



Brasília, domingo, 27 de setembro de 2026 • CORREIO BRAZILIENSE 35



o aluno à reflexão do seu papel enquanto protagonista e ativo da comunicação em ambiente virtual”, explica Eurípedes.

Para o professor, um dos desafios atuais está justamente no descompasso entre a realidade vivida pelos estudantes fora da escola e as orientações recebidas no ambiente escolar. Ele cita a legislação brasileira sobre o uso de telas e as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS), além da dificuldade de algumas famílias em acompanhar o uso desses dispositivos. “A escola segue protocolos de redução de telas, orientação quanto ao uso adequado e consciente, mas o próprio estudante vive um descompasso entre realidade e escola”, afirma.

Proteção on-line

Em meio às discussões sobre os impactos do ambiente digital na infância e na adolescência, o Brasil passou a contar, em março deste ano, com o Estatuto Digital da Criança e do Adolescente (ECA Digital). Criada pela Lei nº 15.211/2025, a legislação entrou em vigor em 17 de março de 2026 e atualiza as regras de proteção para crianças e adolescentes diante do uso de redes sociais, jogos, aplicativos, plataformas de vídeo e outros serviços digitais. A norma estabelece uma responsabilidade compartilhada entre famílias, sociedade, Estado e empresas de tecnologia.

Entre as mudanças previstas estão a necessidade de aferição

de idade para impedir o acesso de adolescentes a produtos e conteúdos proibidos, além da adoção de mecanismos de segurança e proteção de dados desde a configuração padrão dos serviços. A lei também prevê ferramentas gratuitas de supervisão parental, restringe a coleta excessiva de dados e o rastreamento para perfilamento comportamental de crianças e adolescentes e determina mecanismos de denúncia de conteúdos relacionados à exploração, ao abuso e ao aliciamento.

Acolhimento

No Marista, quando uma possível violação de direitos

é identificada, a instituição também precisa saber como agir. Segundo Eurípedes, existe um protocolo com etapas de acompanhamento dos estudantes e comunicação com as famílias. Em situações que extrapolam o cotidiano escolar, órgãos competentes também podem ser acionados.

“Por isso, os estudantes são acompanhados pelos setores: coordenação disciplinar e orientação educacional para acompanhamento dos efeitos em sua rotina escolar, as famílias são comunicadas a respeito do incidente ou demais efeitos que alcancem o dia a dia do estudante e, nos casos que extrapolam a subjetividade cotidiana, a escola entra em contato com órgãos competentes (Conselho Tutelar e demais) para as providências que violam legalmente os direitos da criança”, explica.

Para que esse trabalho funcione, a preparação dos profissionais é fundamental. A comunidade escolar precisa estar apta não apenas a reconhecer sinais de violência, mas também a acolher os estudantes e encaminhar cada situação corretamente. “A escola tem um papel central na rede de proteção e é preciso que a comunidade escolar se enxergue como parte dessa rede, e que os demais setores também vejam a escola com esse papel de importância”, afirma Luiza.

A especialista em Proteção Contra Violências do Unicef no Brasil ressalta que a preparação deve envolver todos os profissionais que circulam pelo ambiente escolar, e não apenas professores e gestores. “Não é papel da escola investigar, mas quando chega uma situação de violência a seu conhecimento, ou mesmo quando há uma suspeita, a escola precisa estar preparada para saber o que fazer, saber quem acionar e saber como acolher essa criança e adolescente”, explica.

O encaminhamento, segundo a especialista, pode variar de acordo com a estrutura de cada município e com o tipo de violência identificado. Em situações de violência sexual,

por exemplo, a saúde precisa ser acionada para acompanhar a criança ou o adolescente. O Conselho Tutelar também deve ser comunicado diante de uma situação de violência detectada ou de uma suspeita.

Mais do que conhecer a legislação, a proteção exige que os diferentes integrantes da rede saibam qual é seu papel e consigam atuar em conjunto. No Marista, a formação de professores, documentos institucionais e formação jurídico-institucional periódica são apontados como instrumentos para preparar a comunidade escolar.

“O conhecimento das situações de risco contribui para a construção de um ambiente escolar mais harmônico, cuidadoso e, acima de tudo, consciente das limitações e responsabilidades das relações interpessoais”, afirma Eurípedes.

Construção e formação

Para o professor, a proteção também passa pela formação dos próprios estudantes. O objetivo não é apenas aplicar a lei diante de uma violação, mas construir relações baseadas em respeito, alteridade e responsabilidade. “Um ambiente escolar seguro não é aquele que aplica a lei em sua forma literal, mas aquele que interpreta em ações de respeito ao próximo, alteridade social e, acima de tudo, convive de forma compreensiva e objetiva a responsabilidade inerente entre as pessoas”, conclui.

Na avaliação do Unicef, o próximo passo não depende necessariamente da criação de novas leis. O principal desafio é fazer com que as normas e políticas já existentes sejam efetivamente colocadas em prática. “O que a gente precisa não é necessariamente de mais leis ou mais políticas, a gente precisa que as políticas e as leis que já existem sejam colocadas na prática”, afirma Luiza. Para isso, a especialista defende compromisso político e investimento na infância e na adolescência, além do funcionamento articulado do sistema de garantia de direitos em todos os municípios.